

EFANOR INVESTIMENTOS,SGPS,SA

Exmº Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
da Sonae Capital, SGPS, SA
Lugar do Espido, Via Norte,
Apartado 3053
4471-907 Maia

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere alterar a redacção do n.º 1 do artigo 9º e do artigo 29º, passando os mesmos a ter a seguinte redacção:

ARTIGO NONO

Um – O Conselho de Administração é constituído por um número par ou ímpar de membros, no mínimo de três e no máximo de sete, eleitos pela Assembleia Geral, tendo o Presidente voto de qualidade.

(...)

ARTIGO VIGÉSIMO NONO

O mandato dos membros dos órgãos sociais durará dois anos, sendo permitida a sua reeleição uma ou mais vezes.

Com a aprovação desta alteração, os artigos 9º e 29º passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO NONO

Um – O Conselho de Administração é constituído por um número par ou ímpar de membros, no mínimo de três e no máximo de sete, eleitos pela Assembleia Geral, tendo o Presidente voto de qualidade.

Dois – O Conselho de Administração designará, de entre os seus membros, o Presidente, bem como, se o entender um ou mais administradores delegados ou uma Comissão Executiva a quem delegará os poderes de gestão dos negócios sociais que entenda dever atribuir-lhe.

Três – Competirá ao Conselho de Administração regular o funcionamento da Comissão Executiva e o modo como exercerá os poderes que lhe forem cometidos.

ARTIGO VIGÉSIMO NONO

O mandato dos membros dos órgãos sociais durará dois anos, sendo permitida a sua reeleição uma ou mais vezes.

Porto, 28 de Fevereiro de 2011

Pelo Conselho de Administração,